



Resta, pois, comprovada a necessidade de se intensificar o debate em torno da matéria, de forma a elaborar norma que corrobore os anseios sociais e reduza o número de ações judiciais por falta de norma que discipline o assunto.

Dessa forma, reitero a necessidade da prorrogação do prazo para a apresentação de parecer ao PL 6583/2013, na forma do que dispõe o art. 52, § 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por mais 10 (dez) sessões, de modo a possibilitar as audiências públicas e encontros regionais.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2015.

**DIEGO GARCIA**  
Deputado Federal – PHS/PR